



PREFEITURA DE  
CORREGO DO OURO

LEI N° 817/2020

de 19 de Março de 2020.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Corrego do Ouro.

Tipo de Ato LEI nº 817 de 19/03/2020  
Corrego do Ouro-GO, 19/03/2020 Horas: 13:30

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

Responsável pela publicação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORREGO DO OURO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso III do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n° nº. 798, de 26 de novembro de 2019, corresponde a mais 0,3% (tres por cento) sobre o valor global do orçamento para cobertura e reforço das dotações constantes no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Parágrafo Único – A abertura será regulamentada por Decreto específico emitido pelo Senhor Prefeito, conforme prescreve o Artigo n.º 42 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar acima autorizado, serão utilizados os recursos previstos no § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, detalhados no decreto específico de abertura do crédito.

Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2020.

  
Murilo César da Silva  
Prefeito

Murilo César da Silva  
Prefeito Municipal  
Adm. 2017-2020  
CORREGO DO OURO-GO